



1

# 9º Encontro Internacional de Política Social 16º Encontro Nacional de Política Social

Tema: A Política Social na Crise Sanitária revelando Outras Crises  
Vitória (ES, Brasil), 13 a 15 de junho de 2023

---

Eixo: A política social na crise sanitária revelando outras crises

## Ultraneoliberalismo e pandemia: apontamentos no âmbito da assistência social

Thaís Siqueira Gomes Barreto<sup>1</sup>

**Resumo:** O presente artigo tem por objetivo apresentar apontamentos relativos à política de assistência social em um contexto ultraneoliberal no Brasil, diante da crise sanitária estabelecida em virtude da pandemia da COVID-19, resultante da crise estrutural e sistêmica do capital e da super exploração dos recursos naturais e do trabalho humano em nome do lucro, analisando seus efeitos deletérios para a classe trabalhadora. Para isto, utiliza o levantamento bibliográfico de autores fundamentados na teoria social crítica, apontando os aspectos históricos e as tendências da política de assistência social na contemporaneidade, reveladoras de um quadro de subsunção ao plano econômico, despreteção social e aprofundamento das desigualdades sociais.

**Palavras-chave:** Ultraneoliberalismo. Pandemia. Assistência Social.

## Ultraneoliberalism and pandemic: notes in the ambit of social welfare

**Abstract:** This article aims to present notes regarding the social assistance policy in an ultraneoliberal context in Brazil, in the face of the health crisis established due to the COVID-19 pandemic, resulting from the structural and systemic crisis of capital and the overexploitation of natural resources and human work in the name of profit, analyzing its deleterious effects for the working class. For this, it uses a bibliographical survey of authors based on critical social theory, pointing out the historical aspects and trends of social assistance policy in contemporary times, revealing a framework of subsumption to the economic plan, social lack of protection and deepening of social inequalities.

**Keywords:** Ultraneoliberalism. Pandemic. Social Welfare.

## INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo apresentar apontamentos relativos à política de assistência social, a partir do acirramento da desigualdade social que se aprofunda num contexto ultraneoliberal e pandêmico, que se soma a crise estrutural e sistêmica do capital. Para isto, buscamos, primeiramente, descrever de forma breve a trajetória histórica da política de assistência social no Brasil, sua emergência, especificidades, apresentando neste processo histórico, sua elevação ao *status* de política pública de Seguridade Social, a reorganização do Estado com o advento do neoliberalismo e os rebatimentos para sua implementação e expansão.

---

<sup>1</sup> Assistente Social. Mestranda no Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social na Universidade Federal Fluminense (UFF). E-mail: thaiss.gomesb@yahoo.com.

Apresenta também as tendências contemporâneas da política de assistência social a partir da condução de um governo de extrema direita, ultraneoliberal e conservador no Brasil, que revelam um cenário de subsunção da proteção social ao plano econômico e o aprofundamento da desigualdade social.

Para que se cumpra tal objetivo, utilizamos como metodologia o levantamento bibliográfico de autores que, fundamentados na teoria crítica, tem contribuído com o debate a partir dos seguintes eixos de análise: totalidade, historicidade, contradição e mediação.

Para a construção das análises, organizamos o desenvolvimento do artigo nos seguintes itens: Aspectos históricos da política de assistência social no Brasil; e Tendência da política de assistência social no contexto ultraneoliberal e pandêmico.

O processo histórico, a emergência e o desenvolvimento das políticas sociais no Brasil apontam para especificidades no que diz respeito a sua formação sócio-histórica, a industrialização e expansão capitalista que só se consolidam tardiamente no século XX, trazendo rebatimentos no campo político-econômico e social. Ocorre um aprofundamento das disparidades econômicas, sociais e regionais, ao mesmo tempo em que são favorecidas a concentração social, regional e racional de renda, prestígio e poder, sendo o Estado capturado historicamente pelo bloco dominante por meio da violência ou cooptação de interesses, numa “modernização pelo alto”, se antecipando às demandas populares em nome da preservação da ordem (IAMAMOTO, 2009).

Esse contexto demonstra que, no que diz respeito à trajetória de construção dos direitos no Brasil, existem aspectos que devem ser considerados em sua análise, sendo eles “a grande propriedade territorial, as relações de poder, apoiadas em relações de dependência pessoal, no compadrio e na ideologia do favor” (COUTO, 2004 *apud* IAMAMOTO, 2009, p. 35).

Desse modo, no âmbito da coisa pública, das políticas sociais, vemos que essa herança da formação sócio-histórica brasileira é favorecedora do cultivo dos interesses privados, estando incluso neste bojo o uso privado dos recursos públicos, o que impede a constituição de uma cidadania sólida e universal conforme nos aponta Iamamoto (2009).

Sabemos que ainda hoje não alcançamos a superação dessa cultura política, apesar de passados mais de 30 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988 e seus avanços em termos de garantia de direitos. Seus impactos estão presentes na condução da política de assistência social mesmo após esta alcançar o status de política pública, integrante da seguridade social pós Constituição Federal de 1988 e perduram até os dias atuais, quando ainda é utilizada para servir aos interesses do capital em detrimento do atendimento as necessidades humanas.

O período que compreende o golpe de 2016, na deposição da ex-presidente Dilma Rousseff e posse de seu vice Michel Temer, demarca o desmonte dos direitos sociais conquistados, com um profundo acirramento da desigualdade social e agudização da crise estrutural do capital, no advento do ultraneoliberalismo<sup>2</sup> e do neofascismo no Brasil, com a eleição de Jair Bolsonaro, em 2018.

O período demarca também um processo mundializado de “refuncionalização do Estado para servir aos interesses econômicos à custa de uma invulgar desigualdade como principal implicação social contemporânea” (PEREIRA, 2020, p. 46), acarretando uma estrutura econômica e social perversa que produz e concentra riqueza ao passo que alcança níveis extremos de desigualdade e pobreza.

Nesse bojo temos também a emergência sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, que escancara o desmonte das políticas sociais, a brutal desigualdade social e concentração de renda e o movimento de valorização do capital em detrimento do atendimento das necessidades sociais, trazendo conseqüências nefastas para a vida da classe trabalhadora.

## **DESENVOLVIMENTO**

### **Aspectos históricos da política de assistência social no Brasil**

Inicialmente recorreremos a PEREIRA (2020) que, ao tratar da política social capitalista, chama atenção para a necessidade de se considerar que esta não é o que parece ser. Para a autora, o entendimento da política social deve extrapolar “seus

---

<sup>2</sup> O ultraneoliberalismo é entendido como a mais recente forma assumida pelo neoliberalismo, não somente no Brasil, mas no mundo, após a inflexão ocorrida em virtude da crise de 2008 que aprofundou seus pressupostos. Sabemos que a crise estrutural do capital se arrasta há várias décadas e se caracteriza como uma crise que se centraliza principalmente nas atividades do setor financeiro privado, mas que é apresentada pelo capital como uma crise do Estado, que absorve os prejuízos do capital por meio do fundo público. (BEHRING; CISLAGHI; SOUZA, 2020)

aspectos técnico-gerenciais de cunho institucional/estatista”, de modo a não correr o risco de esconder o que ela tem de mais inerente – sua natureza contraditória e complexa. Seguindo nesta análise, a autora destaca a funcionalidade antagônica da política social no capitalismo, tendo em vista esta ser

uma relação que transita entre interesses antagônicos do capital e do trabalho para, contraditoriamente, atendê-los, em conformidade com o poder de fogo de cada um em um sempiterno processo de correlação de forças (...). (PEREIRA, 2020, p.34).

Ou seja, se faz necessário ir além de análises superficiais no trato das políticas sociais, e considerar os determinantes histórico-estruturais que estão por trás da funcionalidade da política social no sistema capitalista.

É considerando estas determinações que se torna viável a compreensão dos aspectos históricos da política de assistência social e suas funcionalidades ao sistema capitalista no contexto brasileiro.

Feitos os apontamentos iniciais, passamos as considerações sobre a emergência e desenvolvimento da política de assistência social no Brasil em seu passado, presente e suas tendências.

Buscamos situar de modo sucinto a assistência social historicamente, em seus primórdios, nos atendo ao debate desta no período anterior à Constituição Federal de 1988 (CF 1988) e, em seguida, contextualizar o período pós CF 1988, onde a mesma alcança *status* de política pública, nos atendo aos avanços e desafios trazidos na contemporaneidade.

A assistência social como forma de proteção social<sup>3</sup> historicamente construída no Brasil, foi concebida como prática exercida em favor dos mais pobres em nome da caridade ou como mediação do Estado para minimizar conflitos sociais mediante o advento da questão social<sup>4</sup>, sempre dentro da lógica de favor, ajuda, benesse, inexistindo a concepção de direito social, tal qual estabelecida após a promulgação da

---

<sup>3</sup> “Por proteção social entendem-se formas às vezes mais, às vezes menos institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença o infortúnio, as privações.” (DI GIOVANNI, 1998 *apud* YAZBEK, 2006, p.127)

<sup>4</sup> A questão social é “apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade.” (IAMAMOTO, 2000, p. 27)

Constituição Federal de 1988, o que corroborou para uma relação de subalternidade e dependência entre “benfeitor” e “assistido”.

Nesse contexto,

a assistência social é comumente identificada como um ato subjetivo, de motivação moral, movido espontaneamente pela boa vontade e pelo sentimento de pena, de comiseração ou, então, quando praticada pelos governos, como providência administrativa emergencial, de pronto atendimento, voltada tão-somente para reparar carências gritantes de pessoas que quedaram-se em estado de pobreza extrema. (PEREIRA (2001, p. 218).

Para SOUZA (2009), “o assistencialismo consiste, justamente, em potencializar este sentimento a ponto de comprometer o receptor da ação em uma relação de troca em que (...) a gratidão é substituída pelo voto ou por apoio político”, como meio de legitimar o poder político das classes dominantes e exercer o controle social sobre a população mais pobre.

Nesse sentido, de acordo com YAZBEK (2006), a história da assistência social brasileira desde os anos 1930, quando o Estado assume a intervenção reguladora frente à emergente questão social no país revela que a mesma se estrutura vinculada ao conjunto de iniciativas benemerentes e filantrópicas da sociedade civil e ao avanço da profissionalização no tratamento da questão social juntamente com o crescimento da centralidade do Estado na tarefa de assegurar o bem-estar da sociedade.

A autora destaca ainda que, com o passar dos anos, as velhas formas de socorrer os pobres gestadas na filantropia e na benemerência evoluem passando pela arrecadação de fundos para a manutenção de instituições carentes, auxílio econômico, apoio à família, orientação para a maternidade, campanhas de incentivo à higiene, dentre outras possibilidades, para políticas, programas e projetos anunciados como formas de combate à pobreza. Esta mudança vai configurar novos rumos e um novo desenho institucional para a assistência social, na busca de romper com o conservadorismo presente em suas práticas.

O grande marco no âmbito da assistência social se deu a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, que ocorreu após um processo de redemocratização do país, rompendo com mais de 20 anos de ditadura militar, contando com a participação de diversos segmentos da sociedade com o intuito de legitimar os direitos sociais como fruto de lutas e reivindicações dos movimentos sociais.

A Constituição de 1988, em seu Título VIII, Da Ordem Social, Capítulo II, trata da Seguridade Social, que compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. No artigo 203 tem-se que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo como objetivos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o aparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho, dentre outros. A partir deste marco, então, em concordância com YAZBEK (2008), é instaurado um novo tempo para a assistência social, que adquire *status* de política social pública, integrante da Seguridade Social, onde inicia sua trajetória para o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.

De acordo com PEREIRA (2001) a assistência social ao se constituir como política pública<sup>5</sup>, direito de cidadania, integra e define um veio da Seguridade Social, que é a sua dimensão distributiva, por oposição à dimensão contributiva da previdência social, configurando a premissa de universalização do acesso.

Ainda de acordo com a autora, este novo *status* dado a política de assistência social a partir da Constituição de 1988, constitui

uma verdadeira revolução no campo da proteção social brasileira, exigindo não só alterações de paradigmas, concepções, legislações e diretrizes operacionais, mas o rompimento com a antiga cultura conservadora que se baseava em arraigados mecanismos viciosos de atenção à pobreza como: paternalismo, clientelismo, fisiologismo, dentre outros. (p. 219, 220).

PEREIRA (2001), ainda sinaliza que a partir da Constituição de 1988, a política de assistência social passa ser definida como uma política pública de seguridade social que visa de forma gratuita e desmercadorizada, contribuir para a melhoria das condições de vida e de cidadania dos segmentos mais pauperizados da população por meio da adoção de três procedimentos básicos: o provimento público de

---

<sup>5</sup> “política pública refere-se a planos, estratégias ou medidas de ação coletiva, formulados e executados com vista ao atendimento de legítimas demandas e necessidades sociais. (...) significa, portanto, ação coletiva que tem por função concretizar direitos sociais demandados pela sociedade e previstos nas leis. Ou, em outros termos, os direitos declarados e garantidos nas leis só tem aplicabilidade por meio de políticas públicas correspondentes, as quais, por sua vez, operacionalizam mediante programas, projetos e serviços.” (PEREIRA, 2001, p. 223)

benefícios e serviços básicos como direito de todos; a inclusão no circuito de bens, serviços e direitos de segmentos sociais situados à margem dos frutos do progresso; e a manutenção da inclusão supracitada e estímulo ao acesso a patamares mais altos de vida e de cidadania, por intermédio do desenvolvimento de ações integradas no âmbito das políticas públicas.

Neste contexto, trazendo importantes contribuições ao debate sobre as políticas sociais no Brasil no que diz respeito à proteção social, CARDOSO JUNIOR (2016), em suas análises sobre o sistema de proteção social brasileiro, o define como um

conjunto de políticas e programas governamentais destinado à prestação de bens e serviços e à transferência de renda, com o objetivo de cobertura de riscos sociais, garantia de direitos sociais, equalização de oportunidades e enfrentamento das condições de destituição e pobreza (CARDOSO JUNIOR, 2016, p. 2)

O autor caracteriza o sistema de proteção social brasileiro como híbrido no sentido de heterogêneo e insuficiente no sentido de ser incompleto, inferindo que é possível nesses termos, agrupar as políticas sociais brasileiras em quatro grandes eixos estruturantes, cuja identificação torna-se possível a partir da leitura histórica da política social no Brasil, somada ao levantamento de certas características institucionais específicas do caso brasileiro.

No que diz respeito aos eixos estruturantes referidos pelo autor, vamos nos ater, neste artigo, ao eixo estruturante da Assistência Social e Combate à Pobreza, o qual refere reunir políticas acessadas a partir do reconhecimento da extrema necessidade e/ou vulnerabilidade de determinado público-alvo, aí incluídas as políticas de combate à fome e de transferência de renda, destacando que em seu formato original, este conjunto de políticas e programas de governo fora marcado por fragmentação e descontinuidade das ações. Salaria que, é no período (ao qual o autor demarca como período de democratização) compreendido entre 1985 e 2015 que esses programas começam a ganhar densidade institucional, sobretudo nas décadas de 1990 e primeira dos anos 2000, onde toma corpo a política nacional de assistência social, ainda que a forma de acesso se dê, pela via da necessidade.

Diante do exposto podemos observar, concordando com YAZBEK (2008) que a assistência social, como política de proteção social vem obtendo importantes avanços ao longo dos anos no que tange a efetivação de mecanismos viabilizadores da construção de direitos sociais da população usuária desta política. Ainda de acordo com a autora, vemos que, a partir dessa arquitetura e das mediações que a forjam, torna-se possível, efetivamente, realizar, na esfera pública, direitos referentes à política de assistência social. Porém, não podemos esquecer que, pela vinculação histórica com o trabalho filantrópico, voluntário e solidário a assistência social brasileira está impregnada de uma forte herança assistencialista que se consubstanciou pelo viés do favor, do apadrinhamento, do clientelismo e do mando, formas enraizadas historicamente na cultura política do país, principalmente no trato com as classes subalternas. Isso nos mostra que, apesar dos inegáveis avanços obtidos a partir da Constituição Federal de 1988, ainda permanecem na Assistência Social brasileira, concepções e práticas assistencialistas, clientelistas, primeiro damistas e patrimonialistas.

Para além da cultura política que faz com que a política de assistência social se defronte com os tradicionais mecanismos do favor, do clientelismo, temos também que destacar, ainda de acordo com YAZBEK (2008), que o contexto político e econômico em que se deu a transição democrática e a promulgação da Constituição Federal de 1988, com destaque para a ampliação da desigualdade na distribuição de renda, vulnerabilização do trabalho, proporcionou a retração dos investimentos públicos no campo social, seu reordenamento e crescente subordinação das políticas sociais, como a assistência social, às políticas de ajuste econômico, tendo como resultado a restrição dos gastos públicos. Tal quadro perdura até os dias atuais, adquirindo novos contornos, ainda mais nefastos para os direitos sociais e para a classe trabalhadora.

### **TENDÊNCIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO ULTRANEOLIBERAL E PANDÊMICO**

A partir do colapso do regime de acumulação keynesiano/fordista e decorrência da crise estrutural e sistêmica do capital que vem à tona na década de 1970, o sistema capitalista buscou saídas em novas bases econômicas e sociais de sustentação que culminaram na construção de outro regime de acumulação, denominado



neoliberalismo, que demanda um Estado e políticas sociais totalmente funcionais às necessidades de lucro do capital e não mais a satisfação das necessidades humanas (PEREIRA, 2020).

No lugar do modelo de proteção social universal, atendendo a critérios de necessidades sociais e princípios de igualdade de resultados, equidade e justiça distributiva, conforme PEREIRA; SIQUEIRA (2010) ganha destaque ideologias, valores e práticas que, sob o discurso de administração de recursos escassos e do predomínio do mérito individual sobre os direitos sociais, vem impondo às políticas públicas limites na concretização dos direitos historicamente conquistados.

A tendência mundial de queda nas taxas de lucro desde a crise que ocorre no final da década de 1960 e início dos anos 1970, agravada pelas seguintes ocorrências nos anos 1980, 1990 e 2000, faz com que os países se defrontem com a crescente destruição dos postos de trabalho, o aumento exponencial do desemprego, a destruição das forças produtivas e muitos deslocamentos forçados devido à ocorrência de guerras, violência e miséria segundo BOSCHETTI; BEHRING (2021).

BEHRING (2015) refere que as respostas aos sinais de esgotamento e crise do keynesianismo são dadas subjetiva e objetivamente pelo capital pela via da reestruturação produtiva, da globalização e da ofensiva neoliberal.

No que diz respeito a realidade brasileira, as conquistas celebradas após a promulgação da Constituição Federal de 1988 são impactadas em sua implementação pelas respostas do capital à crise estrutural. Desse modo, podemos vislumbrar que

“a onda neoliberal que assolou o país a partir da década de 1990 foi determinante para o desenvolvimento de uma política econômica voltada para a rentabilidade econômica em detrimento dos avanços sociais.” (BOSCHETTI, 2009, p. 9)

BOSCHETTI (2009) infere sobre os limites estruturais impostos na ordem capitalista, que se agravam, sobretudo em países da periferia do capitalismo como o Brasil, que apresenta condições socioeconômicas específicas, como frágil assalariamento, baixos valores salariais e desigualdades sociais agudas, além de alto índice de informalidade no trabalho. Além disso, há também o investimento nos programas de transferência de renda, que não possuem caráter de direito e, sobretudo, seus valores, condicionalidades e formas de gestão se aproximarem do rol das políticas compensatórias.

Vivenciamos no Brasil um período, como visto, de expansão das políticas sociais e da garantia de direitos, ainda que com muitas ressalvas, como por exemplo, a questão dos programas de transferência de renda, seguindo as orientações dos organismos internacionais, durante os governos Lula e Dilma. Porém, após o golpe parlamentar ocorrido no ano de 2016 com apoio do empresariado, do judiciário e da grande mídia, conforme apontado por BOSCHETTI; BEHRING (2021), o país avança a passos largos rumo à intensificação do neoliberalismo com aumento das contrarreformas e privatizações, sobretudo após a eleição de 2018, que levou ao cargo máximo do poder executivo um candidato de extrema direita, ultraneoliberal e neofascista.

Sobre o contexto político, econômico e social que possibilitou que a extrema direita ocupasse a presidência da república, representando os ímpetus de parte da população, PEREIRA (2020) sinaliza que

o século XXI é o do aumento e da multiplicação das desigualdades e das afrontas aos direitos humanos. Afrontas que se expressam em preconceitos de classe; ódios raciais, religiosos, ideológicos; intolerâncias a opções sexuais; recrudescimento de nacionalismos, machismos, separatismos, xenofobias, moralismos, e criminalização da pobreza. (ALVES *apud* PEREIRA, 2020, p. 46).

BOSCHETTI; BEHRING (2021) referem vivenciarmos neste período, um ultraneoliberalismo neofascista (FIÚZA, 2020 *apud* BOSCHETTI; BEHRING, 2021) que aprofunda o neoliberalismo sem romper com seus preceitos fundamentais, tendo em vista o mesmo seguir passando por transformações a partir de novos arranjos, se apropriar de pautas progressistas de acordo com a conveniência do momento histórico, culminando em sua face ultraneoliberal no presente, sem romper com seus principais objetivos e fundamentos.

Importante sinalizar também, concordando com BOSCHETTI; BEHRING (2021), que o capitalismo tende em seu sociometabolismo, a situações cíclicas de desequilíbrios e curtos-circuitos, sendo a crise do capital, sistêmica e estrutural, expressando a contradição inerente ao capitalismo, que se assenta na produção social e apropriação privada da riqueza, e se sustenta na exploração da força de trabalho e na apropriação do trabalho excedente.

A este contexto perverso soma-se em 2020, a pandemia da COVID-19 que, para além da emergência sanitária e das perdas causadas pelas mortes de milhões de pessoas em todo mundo, revelou ao país e ao mundo o grave desmonte da Seguridade Social e dos direitos trabalhistas, em decorrência dos sucessivos ajustes fiscais a que o país vem sendo submetido, o que tornou vulnerável diante do rápido contágio pelo vírus de acordo com BOSCHETTI; BEHRING (2021).

Sobre a pandemia da COVID-19, PEREIRA; PEREIRA (2021) depreendem que não se trata de um fato inusitado e que a mesma se trata de um produto acumulado da exploração edaz dos recursos naturais e do trabalho humano pela sociedade industrial que se soma a crise estrutural do capital. Sinalizam também que

a destruição ambiental impulsionada pelo irrefreável imperativo de crescimento econômico, baseado no uso insustentável de recursos não renováveis, na destruição da biodiversidade e na emissão de gases de efeito estufa, respondem não só por descalabros ecológicos, mas também pelo aprofundamento da desigualdade social. (PEREIRA; PEREIRA, 2021, p. 43).

No contexto brasileiro, diante da emergência sanitária e da crise estrutural, de acordo com BOSCHETTI; BEHRING (2021) o governo federal opta por adiar sua responsabilidade pública e seu dever de assegurar os recursos públicos e tomar as devidas medidas econômicas, sociais e sanitárias necessárias ao enfrentamento da pandemia, favorecendo também a multiplicação e a agudização das desigualdades estruturais.

PEREIRA; PEREIRA (2021) utilizam o conceito de sindemia, do médico estadunidense Merrill Singer para designar a interação entre duas ou mais doenças graves que são potencializadas por contextos socioeconômicos e ambientais precários que geram danos mais graves do que a soma das características de cada doença em particular. Neste caso a interação da infecção pelo vírus da COVID-19 com doenças pré-existentes como diabetes, câncer, obesidade, problemas cardíacos, hipertensão aliadas a pobreza e a falta de acesso a condições básicas de higiene, saúde e segurança alimentar, fazendo com que grupos específicos como negros, povos originários e membros de comunidades periféricas fossem mais vulneráveis aos impactos da pandemia sindêmica.

Dito isto, vemos que

“os mais atingidos pela pandemia foram a parcela mais pobre da classe trabalhadora, moradora das favelas e periferias, sem condições adequadas de saneamento e meios de prevenção, com dificuldades de acesso ao SUS” (BOSCHETTI; BEHRING 2021, p. 76).

É necessário assinalar também que o combate ao vírus passa obrigatoriamente por “ações estatais e políticas públicas que minorem as disparidades sociais e econômicas e previnam as doenças não transmissíveis” (PEREIRA, PEREIRA, 2021, p. 44). Porém, o que vemos no Brasil, ainda de acordo com as autoras, é o desmonte das políticas sociais pautadas pelo atendimento das necessidades humanas que são substituídas por intervenções governamentais desumanas que visam exclusivamente a valorização do capital.

Esse contexto de veias abertas exposto pela pandemia, revelando a grave condição de desigualdade socioestrutural que se aprofundou ainda mais na junção do ultraneoliberalismo na realidade brasileira, trouxe tendências para a política de assistência social, e o que vem se demonstrando é um acelerado e ampliado processo de assistencialização/assistencialismo voltado para o pauperismo absoluto em detrimento do direito à assistência social, conforme apontam BOSCHETTI; BEHRING (2021). Para as autoras, a substituição de empregos estáveis e com direitos por programas de transferência de renda clientelistas são reveladores da mais brutal forma de subsumção do trabalho ao capital, pois que, além de manter os trabalhadores sem trabalho a baixo custo, nos limites da sobrevivência, também age para rebaixar ainda mais o valor dos salários e transfere para o Estado a quase totalidade dos custos de reprodução da força de trabalho, desonerando o capital e criando um ciclo de desigualdades ainda mais duradouro, interditando o acesso de homens e mulheres ao trabalho com direitos. Nessa concepção, as autoras indaga a quem essa concepção assistencialista e em sentido contrário aos pressupostos constitucionais quer proteger, se o capital ou a classe trabalhadora.

E a resposta é óbvia, pois que, conforme sinalizado por PEREIRA; PEREIRA (2021), ao implementar políticas fiscais regressivas, que oneram os rendimentos do trabalho em favor das rendas desoneradas do capital, o Estado fomenta o aprofundamento da desigualdade e como resultado desse processo temos os salários rebaixados que causam o endividamento das classes populares, a crise financeira do

sistema, o desemprego massivo e a completa deterioração da qualidade de vida da maior parte da população.

Após os quatro anos de governo ultraneoliberal, os efeitos deletérios para a classe trabalhadora e para as políticas sociais, sobretudo a política de assistência social que é o nosso foco de análise, serão sentidos ainda por um longo período. Desse modo podemos depreender que a ideologia ultraneoliberal, de acordo com PEREIRA; PEREIRA (2021) é um instrumento perfeito para a ampliação da hegemonia do capital ao encobrir as relações entre as classes e transformar tudo em mercadoria, acentuando cada vez mais o hiato entre ricos e pobres por intermédio de uma brutal concentração de renda.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao pensar a política de assistência social enquanto política social se faz necessário considerá-la na perspectiva de totalidade, levando em conta os aspectos que compõe este campo de disputas e correlações de forças, seus aparatos jurídico-políticos, ou seja, considerar a contradição que perpassa a política social no capitalismo e o movimento que tenciona essa correlação de forças que perpassa os interesses do capital e da classe trabalhadora.

Diante do exposto foi possível vislumbrar que a gênese e o desenvolvimento da política social no Brasil apresenta especificidades cujos traços perduram até os dias atuais e que, sobretudo na política de assistência social, apesar de seus avanços mesmo alcançando status de política pública pós Constituição Federal de 1988, ainda encontra obstáculos tanto no plano político, pela cooptação clientelística de seu escopo, tanto no plano econômico, exposto nos sucessivos ajustes fiscais e corte de recursos, dentre outras ações, que a fragilizam enquanto política pública que compõe a seguridade social.

Nesse contexto, Yamamoto (2009) infere que ocorre uma reconfiguração da questão social na cena contemporânea, sendo esta concebida mais do que apenas como expressões de pobreza, miséria ou exclusão. O predomínio do capital fetiche no atual estágio do capitalismo conduz a banalização da vida humana, à descartabilidade e à indiferença perante o outro na chamada “era das finanças”. Eclode a subordinação da sociabilidade humana às coisas, ao capital-dinheiro e ao capital mercadoria, retratando um desenvolvimento econômico que se traduz em barbárie social.

Nesses termos, a pandemia da COVID-19 surge como consequência da avidez do capital pelo lucro acima de tudo na exploração massiva dos recursos naturais e do trabalho humano, somados as intervenções do capital com vistas à saída de sua crise estrutural e sistêmica.

No contexto brasileiro, de um governo ultraneoliberal, neofascista e negacionista, tivemos como resultado a morte em grande número da população mais vulnerável aos impactos da pandemia, aprofundamento da desigualdade social, desmonte das políticas sociais voltadas para o atendimento das necessidades humanas ao passo das intervenções voltadas a valorização do capital.

Portanto, conforme apontam PEREIRA; SIQUEIRA (2010), enquanto as agendas governamentais forem direcionadas no crescimento econômico, na liberalização da economia, na garantia dos lucros e do bom funcionamento do mercado e identificação da pobreza enquanto ausência de renda, sem considerar os múltiplos fatores que a compõe, continuará havendo redução da proteção social enquanto direito, com uma conseqüente expansão das desigualdades sociais.

Ao analisarmos os últimos quatro anos no que diz respeito às políticas sociais no Brasil o que vemos é um cenário de barbárie social, de perversidade e clara destruição foi conquistado anteriormente pela via constitucional e que foi fruto de muitas lutas, dos mais diversos segmentos da sociedade, com impactos nas mais diversas instâncias da vida da classe trabalhadora.

A esperança é que com a saída do governo de extrema direita, tenhamos no horizonte alguma perspectiva de melhorias na qualidade de vida da classe trabalhadora e que os direitos sociais voltem a ser minimamente garantidos conforme preconizado na legislação brasileira.

## REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti; CISLAGHI, Juliana Fiúza; SOUZA, Giselle. Ultraneoliberalismo e bolsonarismo: impactos sobre o orçamento público e a política social. In: BRAVO, M. I. S.; MATOS, M. C.; FREIRE, S. M. F. (Org.). **Políticas sociais e ultraneoliberalismo**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Política social no capitalismo tardio**. 6. Ed. São Paulo: Cortez, 2015.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ ABEPSS, 2009.

BOSCHETTI, Ivanete. BEHRING, Elaine. Assistência social na pandemia da covid-19: proteção para quem? **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: n. 140, p. 66-83, jan./abr. 2021.

CARDOSO JUNIOR, José Celso. O Brasil na encruzilhada: políticas sociais frente ao golpe de 2016 – ruptura democrática e retrocesso civilizatório. **Revista Governo sem Voto**. Dezembro de 2016. Disponível em: <https://plataformapoliticasocial.com.br/wp-content/uploads/2016/12/Rela%C3%A7%C3%A3o-de-Produtos-Licen%C3%A7a-2016-3-pol%C3%ADticas-sociais-VF-Publica%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em 20/01/2023.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Estado, classes trabalhadoras e política social no Brasil. In: BOSCHETTI, Ivanete *et al.* (orgs.) **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas**. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2009, p. 13-43.

PEREIRA, Camila Potyara. SIQUEIRA, Marcos César Alves. As contradições da política de assistência social neoliberal. In: BOSCHETTI, Ivanete *et al.* (orgs.) **Capitalismo em crise: política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Sobre a política de assistência social no Brasil. In: BRAVO, M. I. S.; PEREIRA, P. A. P (orgs.) **Política social e democracia**. Rio de Janeiro: Cortez, 2001, p. 217-233.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. A política social entre Deus e o Diabo: determinações e funcionalidades no sistema capitalista. In: SENNA, M. C. M.;

FREITAS, R. C. S.; MORAES, C. A. S. (orgs.) **Política Social no Brasil: sujeitos, trajetórias e institucionalidades**. Curitiba: CRV, 2020, p. 33-50.

PEREIRA, Camila Potyara; PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Cobiça capitalista, pandemia e o futuro da política social. **Revista Argumentum**, Vitória: v. 13, n. 1, p. 40-52, jan./abr. 2021.

SOUZA, Fátima Valéria Ferreira de. A política de assistência social: começando o debate. In: CAVALCANTI, L. F.; REZENDE, I. **Serviço social e políticas sociais**. Rio de Janeiro: EDUFRRJ, 2009, p. 83-99.

YAZBEK, Maria Carmelita. A assistência social na prática profissional: história e perspectivas. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: n. 85, p. 123-132, mar. de 2006.